

São Paulo, 03 de abril de 2023.

Às

COMPANHIAS ABERTAS E DEMAIS EMPRESAS/ORGANIZAÇÕES INTERESSADAS

ASSUNTO: 25º PRÊMIO ABRASCA DE MELHOR RELATÓRIO ANUAL (EDIÇÃO 2022)

Estão abertas as inscrições para o **PRÊMIO ABRASCA** (Edição **2023**), que avaliará os melhores relatórios anuais (essencialmente em termos de conteúdo), distribuídos no ano de **2023**, relativos ao exercício de **2022** sob a forma de relatório *on-line* (*documento em pdf ou link de acesso a versão final no site da Companhia, Empresa e Organização não Empresarial*). Não concorrem relatórios divulgados exclusivamente em jornais.

Instituído pela **ABRASCA** em 1999 com o objetivo de incentivar o aprimoramento da elaboração de relatórios com maior clareza, transparência, qualidade e quantidade de informações e caráter inovador, tanto na apresentação expositiva quanto no projeto gráfico, a iniciativa conta com o apoio das instituições **ABRAPP, ABVCAP, ANBIMA, APIMEC BRASIL, IBEF - SÃO PAULO, IBGC, IBRACON, IBRADEMP e IBRI**, e está sob a coordenação da Professora Doutora **Lucy Sousa**.

As categorias premiadas estão divididas da seguinte forma:

- Categoria “Companhia Aberta”, dividida em subcategorias, a saber:
 - a) 1º lugar companhias com receita líquida igual ou acima de R\$ 3 bilhões; e
 - b) 1º lugar companhias com receita líquida abaixo de R\$ 3 bilhões.
- Categoria “Empresas Fechadas” 1º e 2º Lugares.
- Categoria “organizações não empresariais” 1º e 2º Lugares, que engloba fundações, instituições de ensino, associações de classe, clubes, igrejas, filantrópicas e fundos de investimentos.

Além dos premiados acima descritos, entre as Companhias Abertas - a) e b) - teremos 05 menções honrosas aos destaques nos seguintes quesitos (em ordem alfabética):

- Análise econômico-financeira;
- Aspectos socioambientais;
- Estratégia e investimentos com destaque para inovação;
- Estrutura de Gestão de Risco, Controles Internos e Compliance;

- Governança Corporativa.

As companhias/empresas/instituições ganhadoras do prêmio nas diversas categorias estarão automaticamente não elegíveis para concorrer às menções honrosas.

Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Julgadora, tanto para cias. “abertas” como “empresas fechadas”. Para “organizações não empresariais” existe uma grade diferenciada.

A Comissão Julgadora valorizará, com relação às empresas, independente do modelo apresentado (Relatório Anual, Relatório de Sustentabilidade ou Relato Integrado), as seguintes informações:

- Análise econômico-financeira;
- Aspectos Gerais;
- Aspectos socioambientais;
- Ativos intangíveis;
- Estratégia e investimentos com destaque para inovação;
- Estrutura de Gestão de Risco, Controles Internos e Compliance;
- Governança corporativa (práticas já adotadas ou em vias de adoção);
- Identidade Corporativa (visão, missão e valores);
- Informações sobre os mercados em que a empresa/organização atua; segmentação das vendas por áreas /ou produtos/ou serviços;
- Mensagem de abertura do presidente do Conselho e/ou do presidente executivo;
- Perfil corporativo;
- Quadro-resumo dos principais indicadores operacionais e financeiros e sócio ambientais.

No caso das organizações não empresariais, a Comissão Julgadora levará em conta, entre outros, os seguintes aspectos:

- Aspectos socioambientais;
- Contingências fiscais, trabalhistas e cíveis;
- Demonstrações contábeis;
- Governança: práticas de gestão e controle;
- Mensagem de abertura;
- Missão, visão e valores;
- Montante, origem e destino dos recursos;
- Perfil da organização; e
- Principais indicadores operacionais e financeiros

(* os itens estão em ordem alfabética em ambas as categorias

Nota: nos itens assinalados, terá particular relevância a extensão do período de análise, desejavelmente maior do que os dois anos usualmente apresentados. Os avaliadores darão nota para o “aspecto geral” de cada relatório a seu cargo, baseada na clareza, objetividade e sinceridade da linguagem e no equilíbrio das informações prestadas, em termos de quantidade. Falta ou excesso de informações e linguagem rebuscada ou auto laudatória serão fatores de peso negativo na avaliação.

Também será ponderada a qualidade da apresentação visual, em função da apresentação, facilidade de leitura, ilustrações e criatividade, não sendo preponderante o fator “custo”.

É importante consignar, em primeiro lugar, que a Comissão Julgadora avalia a qualidade da informação e não as empresas/organizações em si. Em segundo lugar, que não pretendemos criar um “modelo Abrasca” para os relatórios anuais, que deverão sempre ser desenvolvidos com inteira liberdade e criatividade pelas próprias empresas/organizações. Nossa avaliação leva em conta as informações mais frequentes dos melhores relatórios analisados. Cada relatório receberá um mínimo de 3 notas, para efeito da classificação dos semifinalistas. Estes serão submetidos a avaliações especializadas por tópicos, que definirão os vencedores.

Para que a sua companhia/empresa/organização possa se habilitar gratuitamente ao Prêmio, basta **preencher a ficha de inscrição anexa e encaminhá-la juntamente com o link para acesso ao relatório completo ou o arquivo em pdf para o e-mail nilsonjunior@abrasca.org.br**. Serão consideradas as inscrições recebidas **até o dia 30 de junho de 2023**. No entanto pelos critérios de tempestividade definidos pela comissão julgadora, participantes que entregarem os relatórios até o dia 28 de abril de 2023 receberão 02 (dois) pontos de bonificação na média final, 1 (um) ponto pela entrega até 31 de maio de 2023 e nenhuma bonificação para entregas até o último prazo, 30 de junho de 2023.

Os links ou PDFs do relatório deverão ser enviados para o e-mail nilsonjunior@abrasca.org.br. **(Não serão aceitos relatórios físicos ou relatórios publicados exclusivamente em jornais.)**

Caso a companhia produza os relatórios financeiros, de administração e de sustentabilidade em cadernos separados, todos os cadernos deverão ser entregues na mesma data. Se a empresa entregar um caderno em uma data e outro em data posterior, a segunda entrega será invalidada.

A cerimônia de premiação será realizada às 10h horas da manhã do dia **07 de dezembro de 2023**, em São Paulo. As companhias inscritas terão direito a **quatro (04) vagas no evento**.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos pelo telefone (11) 3107-5557.

Cordialmente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Pablo Silva Cesário". The signature is fluid and stylized, with a long horizontal stroke at the end.

Pablo Silva Cesário
Presidente Executivo

Anexos: Ficha de Inscrição e Regulamento

25º PRÊMIO ABRASCA DE MELHOR RELATÓRIO ANUAL REGULAMENTO

A Associação Brasileira das Companhias Abertas (ABRASCA), com o apoio da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (ABRAPP), da Associação Brasileira de Private Equity e Venture Capital (ABVCAP), da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA), da Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais (APIMEC BRASIL), da B3 – (Brasil Bolsa Balcão), do Instituto Brasileiro dos Executivos de Finanças – SP (IBEF SP), do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON), do Instituto Brasileiro de Direito Empresarial (IBRADEMP) e do Instituto Brasileiro de Relações com Investidores (IBRI), com o objetivo de incentivar o aprimoramento da elaboração do relatório anual, no que se refere à qualidade do conteúdo das informações nele constantes, institui o **PRÊMIO ABRASCA** para os melhores relatórios anuais de **2022**, que se regerá pelo presente Regulamento.

▪ Artigo Primeiro

Todas as companhias abertas regularmente registradas junto à Comissão de Valores Mobiliários, as empresas fechadas (sociedades por ações ou limitadas) e também as organizações não empresariais (fundações, instituições de ensino, associações de classe, clubes, igrejas, filantrópicas e fundos de investimentos) poderão participar do **PRÊMIO ABRASCA**, desde que promovam suas respectivas inscrições através da remessa do formulário próprio (última página deste regulamento), acompanhado do **link de acesso ao relatório anual ou o arquivo contendo a versão final em PDF** relativo ao exercício de **2021**, no prazo estipulado pelos organizadores.

Parágrafo Primeiro – As Companhias Abertas, Empresas Fechadas e Organizações não Empresariais que elaboraram apenas **relatórios “on-line”** poderão participar desde que nos enviem, juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida, o link de acesso à versão final do relatório anual ou o arquivo em pdf de seu relatório “on-line finalizado para o e-mail nilsonjunior@abrasca.org.br.

Parágrafo segundo – **Não serão aceitos:**

- **Relatórios Físicos e publicados exclusivamente em jornal**
- **Notas explicativas entregues para a CVM não são consideradas como parte do relatório anual.**

Parágrafo Terceiro – Os relatórios enviados deverão conter a **versão final do relatório anual**.

Parágrafo Quarto – **Os relatórios *online* ou em pdf (todos na versão final), deverão conter as demonstrações financeiras completas e auditadas, ou indicar, em seu corpo, o link para acesso às mesmas. Independente disso, todos devem contar em seu corpo as demonstrações financeiras resumidas. A falta dessa informação no corpo dos relatórios acima mencionados será motivo de desclassificação.**

- **Artigo Segundo**

Os prêmios serão outorgados aos melhores relatórios anuais, a critério da Comissão Julgadora, segundo os seguintes aspectos:

- **clareza e conteúdo das informações;**
- **caráter educativo do documento;**
- **apresentação de informações não obrigatórias;**
- **impressão geral do relatório.**

Parágrafo Único – **Será motivo de desclassificação, em qualquer categoria, a falta de qualquer informação ou demonstração obrigatória por lei (controladora ou consolidado), do parecer da Auditoria Externa ou a existência de “parecer adverso” ou de “negativa de opinião” da Auditoria Externa (a presença de ressalvas no parecer não será motivo para desclassificação).**

- **Artigo Terceiro**

O Prêmio ABRASCA consiste em um troféu que será entregue ao representante das primeiras colocadas nas duas categorias de companhias abertas, a saber: a) companhias com receita líquida igual ou acima de R\$ 3 bilhões e b) companhias com receita líquida abaixo de R\$ 3 bilhões, no caso de companhias abertas). No caso das instituições financeiras, consideraremos, ao invés de receita líquida, a receita bruta com intermediação financeira. As categorias Empresas Fechadas e Organizações não Empresariais disputarão prêmios para primeiro e segundo lugares.

Parágrafo Primeiro – Além dos premiados acima descritos serão entregues cinco menções honrosas aos destaques nos seguintes quesitos (em ordem alfabética):

- **Análise econômico-financeira;**
- **Aspectos socioambientais;**
- **Estratégia e investimentos com destaque para inovação;**

- Estrutura de Gestão de Risco, Controles Internos e Compliance;
- Governança Corporativa.

Parágrafo Segundo – Os premiados nas categorias Companhias Abertas, Empresas Fechadas e Organizações não Empresariais não concorrerão às menções honrosas.

▪ **Artigo Quarto**

A cerimônia de premiação ocorrerá no dia **07 de dezembro de 2023**, às 10h, em São Paulo - SP.

▪ **Artigo Quinto**

A Comissão Julgadora, coordenada pela professora Lucy Sousa, será composta por representantes da ABRASCA, ANBIMA, ANEFAC, APIMEC, B3, IBEF-SP, IBGC, IBRACON e IBRI, além de pessoas notáveis do mercado especialmente convidadas pela ABRASCA para fazerem parte do júri e que se submeterão obrigatoriamente à orientação da coordenadora da Comissão, Lucy Sousa.

▪ **Artigo Sexto**

A Tempestividade será considerada na data da inscrição voluntária do participante e não na data da publicação do relatório. Os pontos de bonificação serão acrescentados na média final do relatório.

▪ **Artigo Sétimo**

As médias finais, abertas por critério de avaliação, de todas as instituições inscritas, serão disponibilizadas no site da Abrasca, no máximo em uma semana após o evento de premiação. Cada relatório, antes da divulgação do resultado, terá sido avaliado por, no mínimo, 3 jurados e a média revista e referendada pela presidência da comissão. **Nesse sentido, as médias finais publicadas são definitivas e não haverá atendimento posterior a divulgação dos resultados por qualquer membro da comissão ou por sua presidente.**

• **Artigo Oitavo**

Todos os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora, cujas decisões são soberanas, não cabendo recursos.

25º PRÊMIO ABRASCA (EDIÇÃO 2023) - RELATÓRIO ANUAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

Companhia:

Característica do inscrito (em dezembro de 2022)

DE CAPITAL ABERTO - com receita líquida igual ou acima de R\$ 3 bilhões de receita líquida ou, no caso dos bancos, receita com intermediação financeira (consolidado ou controladora, o que for maior). Receita líquida da companhia inscrita: R\$ _____

DE CAPITAL ABERTO - com receita líquida abaixo de R\$ 3 bilhões de receita líquida ou, no caso dos bancos, receita com intermediação financeira (consolidado ou controladora, o que for maior). Receita líquida da companhia inscrita: R\$ _____

EMPRESAS FECHADAS:

Receita líquida da companhia inscrita: R\$ _____

ORGANIZAÇÃO NÃO EMPRESARIAL:

Obs.: No caso de companhias que abriram capital há pouco tempo, o relatório inscrito deverá se enquadrar na situação da empresa no ano a que o relatório se refere, ou seja, se a empresa abriu o capital em **2023 e o relatório se refere a **2022**, quando ainda era fechada, deve se inscrever como empresa fechada.**

Responsável pelo Relatório Anual/Informações:**Nome:****Cargo:****Endereço:****Cep:****Cidade:****Estado:****Telefone: ()****Fax: ()****E-Mail:****Responsável pelo recebimento de informações por parte da coordenação do prêmio (avisos, convites para evento, pedido de esclarecimentos, etc.):****Nome:****Cargo:****Endereço:****Cep:****Cidade:****Estado:****Telefone: ()****Fax: ()****E-Mail:**

Será motivo de desclassificação, em qualquer categoria, a falta de qualquer informação ou demonstração obrigatória por lei (controladora ou consolidado), do parecer da Auditoria Externa ou a existência de “parecer adverso” ou de “negativa de opinião” da Auditoria Externa (a presença de ressalvas no parecer não será motivo para desclassificação).

Data: ____/____/2023**Assinatura:** _____